



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 055/2025

Altera a Lei Municipal nº 739 de 22 de novembro de 2017

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 739 de 22 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a cessão de máquinas agrícolas do município de Tabuleiro - trator e retroescavadeira - a particulares, para serviços transitórios e regulamenta sua forma de operacionalização", passa a vigorar com a seguinte redação:

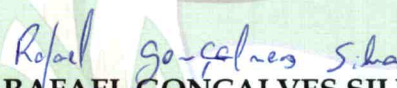
Art. 4º - A cessão de máquinas agrícolas a particulares será de 01 (um) dia, com número máximo de 08 (oito) horas de trabalho, e que deverá ocorrer de segunda a sábado"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 30 de setembro de 2025.


FRANCISCO G. MOREIRA FERRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PP


RAFAEL GONÇALVES SILVA
VICE PRESIDENTE


MARCUS LEANDRO C. DA SILVA
VEREADOR - PP


ÉLIDA AMARAL FARIA
1ª SECRETÁRIA

MARTA HELENA DE O. SILVA
VEREADORA - PP


MARCELO EMILIANO DA SILVA
2º SECRETÁRIO


NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS


RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei tem por finalidade autorizar que a cessão de máquinas agrícolas aos particulares também ocorra aos sábados, mantendo-se o limite de um dia e até oito horas de uso. A medida visa ampliar a disponibilidade do serviço, oferecendo maior flexibilidade aos produtores rurais, que muitas vezes não conseguem realizar suas atividades apenas nos dias úteis. Com isso, busca-se otimizar o aproveitamento do maquinário, atender melhor à demanda e garantir maior eficiência no preparo do solo e na produção agrícola.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 30 de setembro de 2025.


FRANCISCO G. MOREIRA FERRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PP


RAFAEL GONÇALVES SILVA
VICE PRESIDENTE

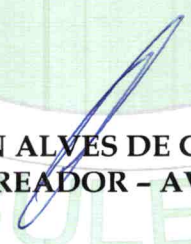

MARCUS LEANDRO C. DA SILVA
VEREADOR - PP


ÉLIDA AMARAL FARIA
1ª SECRETÁRIA

MARTA HELENA DE O. SILVA
VEREADORA - PP


MARCELO EMILIANO DA SILVA
2º SECRETÁRIO


NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS


RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE